



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

DECRETO Nº 070 DE 29 DE AGOSTO de 2019

Nomeia o Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA-MG**, o Sr. Carlos Izaildon Mendes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que o artigo 17 § 1º do Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Janaúba preconiza que os membros do Conselho Curador dessa Fundação serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo designados como membros do **Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional**:

I) O Secretário Municipal de Saúde como membro nato:

Titular: Renato Quimas Pereira Lima - Suplente: Cecília Moreira Freitas

II) Representante da Secretaria de Planejamento:

Titular: Esio Kennedy Sousa Silva - Suplente: Juscilane Barbosa Santos,

III) Representante da Secretaria de Administração e Fazenda:

Titular: Alvimar Alves Cardoso - Suplente: Marco Antônio de Carvalho Lopes

IV) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Jonas Adenis Soares Filho - Suplente: Auredson Romeu Araújo da Silva

V) Representante da Secretaria de Promoção Social:

Titular: Rosana Barbosa da Rocha - Suplente: Valter Mineira de Farias

VI) Quatro membros da comunidade escolhidos pelo Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Clésius Geraldo Freitas Menezes - Suplente: Francis Abraão Rodrigues Mendes,

Titular: Miguel Joaquim Barbosa - Suplente: Percília Rosa Francisca,

Titular: Hellen Silveira Antunes Amorim - Suplente: Ney Marques de Melo

Titular: Fábio Rodrigues de Araújo - Suplente: Nubia Bruno da Silva,

VII) Representante dos empregados do quadro permanente da Fundação:

Titular: André Luís Antunes - Suplente: Carlos Roberto Cardoso

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 29 de Agosto de 2019.

Carlos Izaildon Mendes
Prefeito de Janaúba

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.**

Janaúba - MG: 30 / 08 / 2019